



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 066/2018

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR RODRIGO JOÃO MAIER.
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 29/11/2018

HORA: 16,50 Nº. 08718


ASSINATURA

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 053/2018, de 29 de Novembro de 2018, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO, PARA ATENDER À
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva, segundo informações da Secretaria de Saúde e Assistência Social – a contratação de Enfermeiro, para carga horária de 40 horas semanais para atuar junto à Unidade Básica de Saúde.

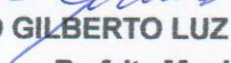
Solicitamos a aludida contratação, levando em conta que o enfermeiro efetivo, solicitou período aquisitivo de férias, e ainda, justificando a contratação por 2 meses, consideramos a grande dificuldade na escala dos plantões, que acaba sobrecarregando a jornada de trabalho do único enfermeiro efetivo no quadro de servidores.

Dessa forma torna-se imprescindível a contratação de outro profissional para substituí-lo inicialmente, e após auxiliá-lo no desempenho de suas atividades, considerando a grande demanda de trabalho na Secretaria Municipal de Saúde.

Visto isso e com o objetivo de melhor atender a população do município, informamos que, em decorrência da necessidade de suprir a demanda, no Processo Seletivo que acontecerá nos próximos meses, será aberta para seleção 1 (uma) vaga para o cargo de enfermeiro. Assim sendo, alcançaremos o nosso objetivo de forma efetiva otimizando os serviços prestados.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de urgência, a fim de que possamos formalizar a contratação do servidor e para atender a demanda.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br